



Prefeitura Municipal de Dracena
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.931 - DE 08 DE MAIO DE 2017.

=====

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 488.190,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e noventa reais), destinado à reforço em créditos orçamentários insuficientes, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

02.01.01	- 04.091.0001-2.101 - Ficha: 000008	
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
02.09.01	- 27.812.0009-2.126 - Ficha: 000181	
3.1.90.94.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 9.000,00
02.12.01	- 08.244.0012-2.122 - Ficha: 000233	
3.3.50.43.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.000,00
02.12.01	- 08.244.0012-2.130 - Ficha: 000246	
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
02.12.04	- 08.243.0012-2.133 - Ficha: 000284	
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
02.12.05	- 08.241.0012-1.143 - Ficha: 000541	
4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30,00
02.13.02	- 12.365.0013-1.134 - Ficha: 000352	
4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 79.160,00
02.14.01	- 10.301.0014-2.147 - Ficha: 000406	
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 74.000,00
02.14.01	- 10.301.0014-2.150 - Ficha: 000444	
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
02.14.01	- 10.301.0014-2.151 - Ficha: 000451	
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
02.14.03	- 10.303.0014-2.155 - Ficha: 000483	
3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.000,00
02.14.03	- 10.303.0014-2.156 - Ficha: 000484	
3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 488.190,00

Art. 2º- O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Dracena

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.931

-

DE 08 DE MAIO DE 2017.

Fls.02

02.01.01	- 04.091.0001-2.101 - Ficha: 000007	
3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
02.09.01	- 27.812.0009-2.126 - Ficha: 000186	
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
02.12.01	- 08.244.0012-2.122 - Ficha: 000233	
3.3.50.43.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.000,00
02.12.01	- 08.244.0012-2.130 - Ficha: 000239	
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.12.04	- 08.243.0012-2.133 - Ficha: 000288	
3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
02.12.05	- 08.241.0012-2.122 - Ficha: 000292	
3.3.50.43.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 30,00
02.13.02	- 12.365.0013-1.115 - Ficha: 000350	
4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 79.160,00
02.14.01	- 10.301.0014-2.151 - Ficha: 000452	
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
02.14.02	- 10.302.0014-2.154 - Ficha: 000479	
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 304.000,00
02.14.03	- 10.303.0014-2.155 - Ficha: 000481	
3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 488.190,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de maio de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Secretário da Fazenda